



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

PARECER N° 2188/25

DA 7º COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, REL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA MUNICIPAL E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Processo de nº 2762

Autor: Deputado Cabo Bebeto

Relator: Deputado Bruno Toledo

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de n. 1162 de 2024 de autoria do Deputado Cabo Bebeto que “DISPÔE SOBRE A INTERNAÇÃO HUMANIZADA NO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O projeto de lei que institui a internação humanizada no Estado de Alagoas representa um avanço significativo para a sociedade, pois busca oferecer tratamento digno e especializado às pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas com dependência química ou transtornos mentais. Ao priorizar a humanização do atendimento, o projeto visa não apenas a recuperação da saúde física e mental desses indivíduos, mas também sua reintegração social e familiar, promovendo uma sociedade mais inclusiva e acolhedora.

A iniciativa é especialmente relevante por abordar uma questão urgente: o crescente número de pessoas em situação de rua que enfrentam problemas de saúde mental ou dependência química. Com um atendimento multidisciplinar e intersetorial, o projeto garante que essas pessoas recebam o suporte necessário para superar suas dificuldades, incluindo acompanhamento psicológico, social e profissionalizante. Isso não só melhora a qualidade de vida dos indivíduos atendidos, mas também contribui para a redução de conflitos sociais e a promoção da segurança pública.

Além disso, o projeto fortalece a rede de proteção social ao envolver as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, garantindo um cuidado integral desde a internação até a reinserção no mercado de trabalho e na comunidade. Essa abordagem holística é essencial para romper o ciclo de exclusão e oferecer oportunidades reais de recomeço, beneficiando não apenas os pacientes, mas toda a sociedade, que ganha com a redução das desigualdades.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

Por fim, a proposta reflete um compromisso ético e social do Estado de Alagoas em cuidar dos mais vulneráveis, alinhando-se aos princípios de humanidade e solidariedade. Ao investir na recuperação e na reinserção dessas pessoas, o projeto não apenas transforma vidas, mas também constrói um futuro mais justo e equilibrado para todos os cidadãos alagoanos.

Por estas razões, somos pela sua aprovação do Projeto de Lei nº 1162 de 2024.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, 17 DE JUNHO DE 2025.**


PRESIDENTE


RELATOR

